



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 188, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender à Câmara Municipal de Valença, dando providências correlatas”.**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.346, de 15 de Dezembro de 2021 e,

**Considerando** os termos do Ofício nº. CT/036/2022, que deu origem ao processo administrativo nº. 26115/2022;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Manutenção e Operacionalização da C.M.	04.122.0001.2.001	3.3.90.30.99.00.00 3.3.90.39.00.00.00	0000 0000	50.000,00 50.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
01.01	Construção de Próprios Municipais- Câmara Municipal	04.122.0001.1.001	4.4.90.51.00.00.00	0000	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de outubro de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1553**